



**DELIBERAÇÃO Nº 088 – 24/06/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 23 de junho de 2021, na cidade de Curitiba – Paraná, e considerando:

- A Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e Nacional;
- A campanha de vacinação contra a COVID-19 em andamento e a ampliação do acesso da população em geral a esta vacina;
- A Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 que institui a Lei de Migração;
- A Região de Fronteira Internacional (Brasil e Paraguai), localizada no Paraná, nos municípios de Guaíra e Foz do Iguaçu, nos quais há um espaço de convívio e convivência por se tratar de fronteiras permeáveis, havendo relato de deslocamento contínuo ou permanente desta população fronteiriça sendo que os residentes fronteiriços possuem livre circulação entre os países;

**Aprova:** O envio de um quantitativo maior de doses da vacina contra a COVID-19 aos referidos municípios, Foz do Iguaçu e Guaíra, para atender a demanda da Região de Fronteira Internacional, devendo ser respeitadas as orientações vigentes quanto a grupo prioritário e população geral. Destacando que deve ser realizado o registro das doses aplicadas, de acordo com as orientações contidas no PNO e na legislação vigente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**Ivoliciano Leonarchik**  
Presidente do COSEMS/PR